

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 667/01-GAB/CGPC de 22/08/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00240/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 183/03-GAB/CGPC de 11/03/03, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de MATILDA NUNES DE CARVALHO, fato ocorrido em 18/09/02 na Depol de Marabá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 183/03-GAB/CGPC de 11/03/03, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00241/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 769/03-GAB/CGPC de 21/07/03, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso de Justiça, JOSÉ MARIA COELHO BANDEIRA, fato ocorrido em 04/11/02 na Depol de Conceição do Araguaia, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 769/03-GAB/CGPC de 21/07/03, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00242/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 433/02-GAB/CGPC de 29/04/02, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC CESAR AUGUSTO BARBOSA SALGUEIRO, acerca das denúncias formuladas pela Sra NATYLA MORGANIO e Sr. WALTER FERREIRA TRINDADE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 433/02-GAB/CGPC de 29/04/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00243/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 671/01-GAB/CGPC de 22/08/01, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC's: SÉRGIO ROBERTO DIAS CALDEIRA e RAIMUNDO PIEDADE GURJÃO, acerca das denúncias formuladas pelos presos de Justiça: NILTON CESAR LAGE e ERASMO CESAR SILVA DE LIMA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 671/01-GAB/CGPC de 22/08/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00244/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 970/01-GAB/CGPC de 22/10/01, instaurada para apurar a conduta funcional do MIPC PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DUARTE, acerca da denúncia formulada pela Sra. MARIA HELENA GOMES LOBATO, conforme

Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 970/01-GAB/CGPC de 22/10/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00220/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1311/98-GAB/CGPC de 08/09/98, instaurada para apurar responsabilidades pela fuga de três presos que estavam sendo conduzidos da Depol de Santa Izabel para a Superintendência da Polícia Federal, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1311/98-GAB/CGPC de 08/09/98, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00221/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 089/01-GAB/CGPC de 14/02/01, instaurada para apurar as denúncias de ROSA OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DIAS SILVA e ALACIR DIAS BORGES, onde relatam irregularidades atribuídas aos servidores DPC ROSINARA SANTOS DE ABREU e EPC FRANCISCO AMÂNCIO DA SILVA, fato ocorrido no Município de São Geraldo do Araguaia, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 089/01-GAB/CGPC de 14/02/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00222/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1126/01-GAB/CGPC de 05/11/01, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores IPC ANTÔNIO PEREIRA DE MORAES e IPC AMILCAR FERREIRA VIANA, por praticarem irregularidades no Município de Marabá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1126/01-GAB/CGPC de 05/11/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00223/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 106/01-GAB/CGPC de 22/02/01, instaurada para apurar a conduta funcional do servidor DPC JEFFERSON JOSÉ GUALBERTO NEVES, em razão das denúncias formuladas pelo Sr. MÁRCIO BITTENCOURT DA SILVA e sua mãe ROSINETH ANDRÉIA CARDOSO BITTENCOURT, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 106/01-GAB/CGPC de 22/02/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00224/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0386/08-GAB/CGPC de 03/06/08, instaurada para apurar denúncia de envolvimento de policiais civis, na apreensão de um caixa eletrônico do BANPARA, desaparecido do prédio da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no dia 29/04/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0386/08-GAB/CGPC de 03/06/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00225/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1153/97-GAB/CGPC de 16/10/97, instaurada para apurar responsabilidade pela fuga do preso de justiça EDINEY SILVA OLIVEIRA, ocasião em que também subtraiu duas armas de fogo e dois quilos da erva conhecida por "maconha", fato ocorrido em 06/09/97 na Depol de Salinópolis, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1153/97-GAB/CGPC de 16/10/97, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00226/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 587/01-GAB/CGPC de 24/07/01, instaurada para apurar denúncias do preso CLÁUDIO DE AGUIAR BEZERRA, que atribui irregularidades funcionais a policiais civis, que à época eram lotados na Superintendência de Marabá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 587/01-GAB/CGPC de 24/07/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00227/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 141/02-GAB/CGPC de 04/02/02, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC EDSON SIQUEIRA PANTOJA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. MIZIAEL PEREIRA DA COSTA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 141/02-GAB/CGPC de 04/02/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00228/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0760/08-GAB/CORREGPOL de 13/11/08, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram o furto do celular marca NOKIA 607, nº de série 3539520155551471, nº de acesso 9987-9323, pertencente à Polícia Civil e da Carteira Funcional do EPC SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE, fato ocorrido em 11/10/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor efetuou o pagamento do aparelho celular, não acarretando prejuízo à Administração Pública;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0760/08-GAB/CORREGPOL de 13/11/08, com fundamento no